

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Rico

Lei Municipal nº 940/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Evaristo Ghizoni Volpato

Prefeito Municipal

Secretaria

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida João Carraro, 557

CEP: 87950-000

Fone: (044)3427-1223

Porto Rico - PR

Email: diariooficial@portorico.pr.gov.br

Site: www.portorico.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTIVOS, PROVENIENTES DO CONVÊNIO N. 805057, PROCESSO N.101480622/2014, PROPOSTA SICONV N.027269/2014 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO - PR.

CONTRATADO: “S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚGICOS LTDA - EPP, CNPJ 10.547.961/0001-74, situado na Rua Aluizio Nunes Costas, 822, Barracão A, Pq. Cidade Industrial, Maringá-PR

VALOR: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO:

090012781200061051- ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- DIVISÃO DE ESPORTE
FICHA 328- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 705- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PORTO RICO-PR. 12 de Julho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

OBJETO: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO*”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO - PR.

CONTRATADO: L. S. ANASTACIO ASSESSORIA-ME, CNPJ/MF: 21.012.728/0001-03, estabelecida na Rua Pioneiro Anselmo Cantagalli, nº 107, Distrito de Iguatemi, CEP 87103-080, do Município de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Parcelado

DATA: 11 de Julho de 2018.

BASE LEGAL: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO:

030020412800012011 Gestão da Atividade dos recursos Humanos
Ficha – 71
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Porto Rico-PR 12 de Julho 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3162/2018

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PARECER CONSTADO EM ATA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela comissão de licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL- Nº 22/2018, de 29 (VINTE E NOVE) de JUNHO de 2018 – referente “SELECIONAR EMPRESAS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO”.

- 04.122.0001.1.002. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito
- 04.124.0001.1.003. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Controle Interno
- 02.062.0001.1.004. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Assuntos Jurídicos
- 04.122.0001.1.006. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Administração
- 04.128.0001.1.008. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Recursos Humanos
- 04.123.0001.1.011. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Tesouraria
- 04.121.0001.1.012. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Contabilidade
- 04.129.0001.1.013. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Fiscalização e Tributação
- 04.122.0001.1.014. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Licitação
- 19.572.0001.1.015. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Engenharia
- 26.782.0013.1.017. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão do Rodoviário
- 20.606.0012.1.034. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Assistência Rural
- 18.541.0009.1.039. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão do Meio Ambiente
- 23.695.0008.1.044. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão do Turismo
- 27.812.0006.1.051. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Esporte
- 10.301.0003.1.060. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0003.1.060. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Saúde
- 12.361.0004.1.070. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Ensino Básico
- 12.361.0004.1.070. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Ensino Básico
- 08.244.0007.1.078. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 23.936.600/0002-42

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 1

Valor Total do Lote: 169.975,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO DO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE CONFORME NORMAS PROCEL/INMETRO- INDICAÇÃO "A" E, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (INSTALADO)	ELGIN/HWFI1 2B2IA/HWFE1 2B2IA	UND	10,00	1.645,0000	16.450,00
2	APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO DO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE CONFORME NORMAS PROCEL/INMETRO- INDICAÇÃO "A" E, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (INSTALADO)	AGRATTO/AC S 18FI R4 02/ACS 18FE R4 02	UND	30,00	2.255,0000	67.650,00
4	APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO DO TIPO SPLIT HI WALL PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE CONFORME NORMAS PROCEL/INMETRO- INDICAÇÃO "A" OU B, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (INSTALADO)	AGRATTO/CC S30F-R4 30KBTU AGRATTO	UND	10,00	4.120,0000	41.200,00
6	APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 80.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE CONFORME NORMAS PROCEL/INMETRO- INDICAÇÃO "A",B OU C, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (INSTALADO)	ELGIN/PEFI80 B2NB/PEFE80 B3NB	UND	5,00	8.935,0000	44.675,00

Valor Total Homologado - R\$ 169.975,00

Pregoeiro
PAULA M. SANTOS SILVA

Porto Rico, 11 de julho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3163/2018

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PARECER CONSTADO EM ATA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela comissão de licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL- Nº 22/2018, de 29 (VINTE E NOVE) de JUNHO de 2018 – referente “SELECIONAR EMPRESAS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO”.

- 04.122.0001.1.002. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito
- 04.124.0001.1.003. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Controle Interno
- 02.062.0001.1.004. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Assuntos Jurídicos
- 04.122.0001.1.006. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Administração
- 04.128.0001.1.008. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Recursos Humanos
- 04.123.0001.1.011. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Tesouraria
- 04.121.0001.1.012. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Contabilidade
- 04.129.0001.1.013. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Fiscalização e Tributação
- 04.122.0001.1.014. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Licitação
- 19.572.0001.1.015. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Engenharia
- 26.782.0013.1.017. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão do Rodoviário
- 20.606.0012.1.034. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Assistência Rural
- 18.541.0009.1.039. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão do Meio Ambiente
- 23.695.0008.1.044. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão do Turismo
- 27.812.0006.1.051. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Esporte
- 10.301.0003.1.060. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0003.1.060. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Saúde
- 12.361.0004.1.070. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Ensino Básico
- 12.361.0004.1.070. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Ensino Básico
- 08.244.0007.1.078. - Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Fornecedor: JV EMPREENDIMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 1

Valor Total do Lote: 80.575,00 (oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO DO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE CONFORME NORMAS PROCEL/INMETRO-INDICAÇÃO "A" E, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (INSTALADO)	ELGIN	UND	15,00	2.875,0000	43.125,00
5	APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, SELO DE CONSUMO DE ENERGIA MAIS EFICIENTE CONFORME NORMAS PROCEL/INMETRO- INDICAÇÃO "A",B OU C, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. (INSTALADO)	ELGIN	UND	5,00	7.490,0000	37.450,00

Valor Total Homologado - R\$ 80.575,00

Pregoeiro
PAULA M. SANTOS SILVA

Porto Rico, 11 de julho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3164/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 1420/2017 de 14 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	06000: SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	06001: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA RURAL		
	06001:206060012.1.036 Aquisição de Trator/Implementos Agrícolas		
266	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
			=====
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-		10.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

Cod.	Descrição	Fonte	Valor
	06000: SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	06001: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA RURAL		
	06001:206060012.1.034 Adquirir Equipamentos e Material Permanente – Divisão de Assistência Rural		
265	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
			=====
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-		10.000,00

Artigo 3º -) Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3165/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços, e dá outras providências.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem, equipamentos e/ou serviços, como também, as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços;

CONSIDERANDO as premissas previstas na Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para recebimento de materiais, bens, equipamentos e/ou serviços adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Rico, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material, bem ou equipamento não implica, necessariamente, a aceitação, assim transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços, declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto nos arts. 66 a 76 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente e 1 (um) suplente e por 2 (dois) membros e 2 (dois) suplentes, sendo todos servidores efetivos do município, devendo estar, no mínimo 1 (um) membro lotado na Divisão de Patrimônio.

§ 1º - Os membros da Comissão, incluindo-se os suplentes, deverão ser servidores efetivos do Município.

§ 2º - A designação dos membros da Comissão não excederá a 2 (Dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

§ 3º - Os membros da Comissão não farão *jus* a recebimento de gratificação de incentivo.

§ 4º - Os suplentes designados passarão a exercer as funções dos titulares da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços na falta e eventuais impedimentos dos titulares e não serão gratificados.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços, receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Porto Rico, por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços:

- I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
- III. expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material ou equipamentos, conforme o caso;
- IV. receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- V. rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI. remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º - Os membros titulares e suplentes da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 9º - Os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, serão recebidos e aceitos pela Divisão de Patrimônio, conforme o caso.

Art. 10º - Compete a Divisão de Patrimônio o recebimento dos bens permanentes adquiridos pelo Município.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os bens permanentes poderão ser recebidos, conforme o caso, pela Divisão de Engenharia ou Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 11º - Compete à Divisão de Patrimônio o recebimento dos materiais de consumo adquiridos pelo Município.

Art. 12º - Compete à Divisão de Patrimônio a convocação da Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

Art. 13º - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo, em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

§ 1º - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º desta Instrução.

§ 3º - Tratando-se de obras e serviços, o recebimento será procedido da seguinte forma:

a) no caso de obras, o Setor de Engenharia certificará na Nota Fiscal a execução da obra;

b) no caso de serviços, o responsável pela unidade solicitante certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

Art. 14º - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 15º - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º - O prazo para exame técnico por aquisição, referido no *caput* do presente artigo, será de 05 (Cinco) dias úteis;

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 16º - Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 17º - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 18º - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 19º - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributos, conforme previsto em contrato.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2012/2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços e, dá outras providências:

EVARISTO GHIZONI VOLPATO, Prefeito Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Equipamentos e/ou Serviços, conforme Decreto nº. 3165/2018, de acordo com o que determina a Lei nº. 8666/93, composta pelos seguintes membros:

01	ROSE ELAINE SCALIANTE ROMÃO	Presidente
02	PAULO ROBERTO DA SILVA	Suplente
03	VALDECIR JOSÉ DE SOUZA	Membro
04	ELIZEU GOMES BARBOSA	Suplente
05	DENISE MARIANO GARCIA	Membro
06	BENEDITO JOSÉ MARIA	Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (12/07/2018).

EVARISTO GHIZONI VOLPATO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I Edição nº 267

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br